Geografia e Educação Patrimonial: contribuições para valoração de bens culturais[1]

Ana Carolina Rios Gomes[2]

Doutoranda em Geografia – UNESP
Rio Claro/SP – BRASIL

RESUMO

As reflexões acerca do Patrimônio Cultural Imaterial estão em pauta nas políticas culturais internacionais e no Brasil, mas ainda são incipientes em âmbito acadêmico. Visando a valoração dos bens culturais, a Educação Patrimonial surge como metodologia para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural dos povos, entendido aqui como paradigma de desenvolvimento humano. Neste sentido, cabe à Geografia participar mais ativamente deste debate a fim de trazer contribuições efetivas para o desenvolvimento de práticas educativas relativas ao patrimônio cultural. O objetivo do presente trabalho é desenvolver reflexões sobre o importante papel da Geografia no processo de valoração de bens culturais por meio da Educação Patrimonial, enfocando conceitos como identidade e diversidade cultural – tão caros à Geografia, especialmente em sua vertente cultural.

Palavras-chave: geografia cultural. educação patrimonial. bens culturais.

1 O presente trabalho é parte da dissertação de mestrado da autora, defendida no Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP – Campus de Rio Claro, atualizada e associada a novas pesquisas sobre educação patrimonial.

2 A autora é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela UNESP – Campus de Rio Claro, sob a orientação da Profa. Dra. Bernadete Ap. Caprioglio de Castro. É bolsista CAPES.

INTRODUÇÃO

A noção de Patrimônio Cultural Imaterial ainda é pouco conhecida e explorada tanto no debate acadêmico quanto no senso comum. Trata-se de um universo novo que se abre à pesquisa, especialmente a partir da segunda metade do século XX, devido à ampliação do conceito de patrimônio e à abrangência conferida ao tema por meio da "Convenção do Patrimônio Mundial", celebrada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1972.

A necessidade de se desenvolver estudos científicos sobre bens imateriais foi surgindo conforme as transformações do contexto global. A partir do avanço da industrialização e da difusão dos meios de comunicação de massa, foram criadas as condições para os processos de globalização. Diante das transformações ocorridas em todas as esferas da vida em sociedade, incluindo a compressão do espaço e do tempo – duas categorias consideradas por Stuart Hall (2006) como coordenadas básicas de todos os sistemas de representação –, muitos estudiosos acreditaram que ocorreria uma profunda homogeneização cultural na humanidade. Porém, verifica-se uma tendência contrária:

> A modernização dos últimos quarenta anos não produziu a convergência esperada. Mais do que isso: tomou-se consciência de que a humanidade está, de forma inerente, fadada a produzir clivagens sociais, de não sei quantos grupos, de distinção cultural, de modos de vida e de consumo muito variados. Em suma: a humanidade é uma formidável máquina de produção de diferenças culturais, a despeito dos processos que agem em sentido contrário (WARNIER, J., 2004, p. 20).

Pelegrini e Funari (2008) afirmam que os movimentos sociais que se originaram a partir da década de 1940 resultantes das características do período pós-guerra, eclodiram tanto no interior quanto no exterior das sociedades e que neles a noção de diversidade surgiu como categoria explicativa para esclarecer as divergências políticas e culturais entre grupos culturais.

Longe de negar as influências da globalização nos aspectos culturais das sociedades, constata-se que a variedade cultural humana, marcada pela alta criatividade e pela capacidade de estabelecer referenciais identitários e distintivos, é mais poderosa do que se supunha. É nessa conjuntura que as atenções se voltam para as questões relativas à identidade, memória e patrimônio.

Os movimentos de valorização da diversidade cultural, antes limitados aos aspectos materiais, se ampliaram em direção às manifestações de caráter intangível. Rompeu-se, então, a ideia de patrimônio pautada na excepcionalidade, aproximando o conceito às práticas mais cotidianas, mais

representativas de grupos diversos.

> Com a democratização da cultura e sua definição sócio-antropológica expandida (segundo a qual quase qualquer atividade humana pode ser igualmente cultura, e onde todo produto humano pode ser, da mesma maneira, digno de preservação), a distância entre o patrimônio cultural como onumentos e as pessoas como suas criadoras, guardiã e usuárias foi muito reduzida (LOULANSKI, 2006 apud PELEGRINI, S. C. A. e FUNARI, P. P. A., 2008, p. 213).

Castro e Fonseca (2008) expõem que a trajetória brasileira relativa às políticas patrimoniais de bens imateriais têm em seu início um duplo impulso: externamente, começam a existir estímulos por parte da UNESCO, criada no pós-Guerra, em defesa da diversidade cultural, considerada como a maior riqueza humana; internamente, destacam-se as preocupações e aspirações dos Modernistas desde 1920, que fundamentaram realizações intelectuais e também institucionais, como a criação, em 1937, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

Em 1946, durante o Preâmbulo da Convenção de Londres, responsável por instituir a UNESCO, ficou acertado que cada país estabeleceria organismos formados por delegados governamentais e grupos ligados a questões educacionais, científicas e culturais que coordenariam os esforços nacionais associando-os àqueles empregados pela organização internacional. Assim, no Brasil foi criado o Instituto Brasileiro de Educação Ciência e Cultura (IBECC), que tinha como uma de suas comissões aquela de maior relevância para o campo que hoje compreende o patrimônio cultural imaterial: a Comissão Nacional do Folclore.

Responsável por articular grupos organizados em pesquisa pelos estados brasileiros, a Comissão produziu amplo registro de divulgação do folclore nacional, promovendo em 1958 a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Essa iniciativa que fortaleceu a trajetória de reconhecimento e defesa dos bens imateriais foi também orientada pela UNESCO, que considerava o folclore como importante instrumento facilitador do diálogo e da compreensão entre os povos.

Legalmente, em âmbito nacional, a imaterialidade do patrimônio cultural tem na Constituição Federal de 1988 o seu primeiro reconhecimento:

> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

> I – as formas de expressão;
> II – os modos de criar, fazer e viver;
> III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e cientifico.
> Parágrafo 1. O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 1988).

Em fins da década de 1980, e dali em diante, muitas orientações da UNESCO foram propostas para atender os anseios dos países membros. Dentre elas as mais importantes são a “Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”, de 1989; o programa de “Proclamação das Obras-primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade”, datada de 1997; e a “Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, elaborada em 2003.

De acordo com esta Convenção, elaborada na Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em Paris – FR, o conceito de patrimônio cultural imaterial é entendido como:

> [...] práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. [...] Esse patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio, da sua interação com a natureza e da sua história, incutindo-lhes um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo, desse modo, para a promoção do respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana (IPHAN, 2006, p. 15).

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o patrimônio cultural imaterial se manifesta por meio de tradições, expressões orais, práticas sociais, rituais, eventos festivos, artesanato tradicional, entre outras formas. A fim de assegurar sua perpetuação, sua

viabilidade, as estratégias de salvaguarda desse patrimônio contemplam “a identificação, documentação, pesquisa, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão, essencialmente através da educação formal e não formal, bem como a revitalização dos diferentes aspectos desse patrimônio” (IPHAN, 2006).

As políticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil são, atualmente, coordenadas pelo IPHAN e se estruturam em premissas e princípios de atuação, definindo conceitos e instrumentos que associe a história das iniciativas nessa área às novas reflexões sobre o tema.

Nasceu quando a melancolia perante a ameaça de desaparecimento das tradições e identidades culturais frente à cultura de massa – típica do romantismo – foi sendo substituída pela pragmática moderna de criação de jurisprudência e políticas com o objetivo de desenvolver meios de controlar e encaminhar solução para as questões, tensões e conflitos de interesses na área.

> Da antropofagia modernista à canibalização pós-moderna, ao longo de décadas, o esforço para desenvolvimento de legislação de proteção do patrimônio cultural proporcionou acúmulo de experiências e conhecimentos bastante significativos (VIANNA, L., 2009, p. 1).

Segundo Sant'Anna (2008), ex-diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI–IPHAN), a característica das políticas patrimoniais brasileiras de resgatar experiências e ideias anteriores associando-as às contemporâneas a fim de definir conceitos e diretrizes de atuação, conferem especificidade e fortalecem a forma com que o Governo Federal organiza suas ações. Ainda de acordo com esta pesquisadora, a ação governamental se fundamenta nos pressupostos a seguir:

1. *“O patrimônio cultural é uma construção social que diz respeito a todos, ou seja, não é fruto apenas da ação do Estado e dos especialistas aos quais sempre se delegou a tarefa de atribuir valor patrimonial aos bens da cultura.”*

Esse pressuposto revela que o patrimônio cultural se refere especialmente aos seus participantes, sujeitos sociais que são a um só tempo aqueles que o produzem, mantém e recriam. A partir disso, entende-se que o conceito de patrimônio cultural imaterial é amplo, sendo composto por conhecimentos e práticas presentes no cotidiano de um grupo e que se constituem em suas principais referências culturais.

Os saberes e as manifestações culturais possuem valor diferenciado para o grupo que os produz e, por isso, o patrimônio cultural tem como fundamento de sua existência o ser humano, em sua mutabilidade e criatividade. Portanto, para que formas de expressão sejam conceituadas como patrimônio cultural, é necessário que as mesmas sejam significativas, primordialmente, para seus

detentores, pois são eles os responsáveis por sua existência e continuidade.

2. *"A natureza dos bens culturais imateriais é dinâmica e mutável."*

É inerente aos bens culturais imateriais a sua constante reiteração e recriação. Diante do exposto, é preciso que os instrumentos legais de identificação, registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial considerem essa dinâmica.

A fluidez com que as expressões culturais se transformam não permite que se trabalhe com a noção "autenticidade" como sinônimo de permanência de determinado bem; deve-se considerar autêntico aquilo que é real e que se concretiza e materializa num dado momento.

3. *"O critério básico que orienta a seleção do que deve ser reconhecido e declarado como patrimônio cultural imaterial é o da representatividade e não o da excepcionalidade."*

Neste pressuposto evidencia-se a necessidade de considerar os inúmeros contextos culturais existentes em território nacional, bem como os grupos sociais que compõem a sociedade brasileira. Dessa forma, é possível identificar os interlocutores locais e comunitários participantes dos processos de salvaguarda.

Com base nessas premissas foram instituídos o Registro, o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). É por meio desses instrumentos que o Ministério da Cultura (MINC) e, em particular, o IPHAN executam a política federal de salvaguarda patrimonial. Atualmente, estão sendo discutidos os desafios para a formulação de uma Política Nacional de Educação Patrimonial.

METODOLOGIA

A fim de pesquisar e apresentar reflexões sobre Geografia e Educação Patrimonial, considerando as contribuições que o diálogo entre elas traz para a valoração de bens culturais, foram realizadas leituras de geógrafos culturais e antropólogos associadas à leituras de documentos relacionados ao conceito de Patrimônio Cultural, estabelecidos pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, bem como as novas estratégias de educação patrimonial recomendadas por este instituto.

É recorrente, ao longo da trajetória do IPHAN, o discurso sobre importância do papel da educação patrimonial para a preservação do patrimônio cultural. Porém, apenas em 1999 foi lançada a primeira publicação da Instituição sobre o tema, o *Guia Básico de Educação Patrimonial* (HORTA, M. L. P. et al, 1999), e só em 2007 foi editado outro livro abordando questões conceituais e metodológicas, o

Manual de atividades práticas de educação patrimonial (GRUMBERG, 2007).

Nestas duas publicações, a Educação Patrimonial é pensada como metodologia para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural dos povos. Ela é considerada peça fundamental para a preservação do patrimônio, na medida em que só se preserva o que se conhece. Sob este ponto de vista, quanto mais uma comunidade conhecer e se apropriar de sua história e de seus bens culturais, mais ela será agente da preservação e conservação desses bens.

Essa metodologia, segundo Grunberg (2007), se apresenta em quatro etapas:

• *Observação*: explorar ao máximo o bem cultural ou tema observado, por meio de exercí*cios de percepção sensorial, questionamentos, experimentações, descoberta, etc.;*

• *Registro:* aprofundar a observação e o pensamento intuitivo para fixar o conhecimento percebido, por meio de desenhos, descrições verbais ou escritas, gráficos, fotografias, etc.;

• *Exploração*: analisar o bem cultural por meio do debate, de questionamentos, pesquisas em outras fontes, a fim de desenvolver as capacidades de análise e espírito crítico, interpretando as evidências e os significados;

• *Apropriação:* recriar o bem cultural através de releitura, interpretação em diferentes meios de expressão (música, teatro, dança, poesia, textos, fotografia, etc.), instigando uma atuação criativa para maior valoração do bem cultural em questão.

As principais orientações em educação patrimonial, até então, buscam sistematizar atividades voltadas mais especificamente para o patrimônio material, não contemplando de maneira satisfatória a imaterialidade dos bens culturais. Porém, como já foi esclarecido, o conceito de patrimônio vem se ampliando diante da complexidade das manifestações culturais, cujo limite é a criatividade humana. Nas palavras do ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil:

> Pensar em patrimônio agora é pensar com transcendência, além das paredes, além dos quintais, além das fronteiras. É incluir as gentes, os costumes, os sabores, os saberes. Não mais somente as edificações históricas, os sítios de pedra e cal. Patrimônio também é o suor, o sonho, o som, a dança, o jeito, a ginga, a energia vital , e todas as formas de espiritualidade da nossa gente. O intangível, o imaterial.

Assim, considerando a imaterialidade do patrimônio e pensando que a educação patrimonial atua em favor do desenvolvimento humano, do respeito e valoração da diversidade cultural, é possível pensar em uma educação patrimonial voltada para essas expressões culturais, para o intangível.

Atualmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n° 9.394/96 - enfatiza, no seu artigo 26, que a parte diversificada dos currículos dos ensinos fundamental e médio deve observar as características regionais e locais da sociedade e da cultura, o que abre espaço para a construção de uma proposta de ensino voltada para a divulgação do acervo cultural dos estados e municípios.

A Geografia, na proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais, tem um tratamento específico como área, uma vez que oferece instrumentos essenciais para a compreensão e intervenção na realidade social. Por meio dela podemos compreender como diferentes *sociedades interagem com a natureza na construção de seu espaço, as singularidades do lugar em que vivemos, o que diferencia e o aproxima de outros lugares* e, assim, adquirimos uma consciência maior dos vínculos afetivos e de identidade que estabelecemos com ele. Também podemos conhecer as múltiplas relações de um lugar com outros lugares, distantes no tempo e no espaço, e perceber as marcas do passado no presente (Brasil, 1997, p.99).

Assim, a Geografia deve atuar em ações de educação patrimonial, tendo como função refletir e suscitar o debate sobre a diversidade cultural, que produz características regionais e que, por sua vez, fazem com que as pessoas tenham histórias, sotaques, costumes, comidas e vestimentas muito diferentes. Essas características fazem com que as culturas sejam tão ricas, variadas e essa diversidade configura-se como um recurso importante para seu desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reflexões apresentadas, é possível afirmar que a Educação Patrimonial vem se configurando como estratégia para fortalecer a democracia e a diversidade cultural, mas tem uma produção acadêmica ainda incipiente. Neste sentido, a Ciência Geográfica deve participar mais ativamente dos debates relativos ao patrimônio, à memória e à identidade, considerando-os como paradigma de desenvolvimento humano e contribuindo para o aprimoramento das atividades educativas voltadas para questão patrimonial.

A Geografia, especialmente em sua vertente Cultural, é capaz de suscitar a reflexão, em sala de aula, sobre diversidade cultural e paisagística, sobre a complexidade dos bens culturais criados pela humanidade. No ensino formal, esse tipo de prática educativa deve ser realizada desde o ensino fundamental e médio até o ensino superior, por meio de uma linguagem mais acessível e potencialmente transformadora, que ultrapasse o ambiente escolar e esteja presente em toda a parte.

É certo que as práticas escolares devem ser constantemente repensadas, aperfeiçoadas, e a proposta aqui apresentada é trabalhar com a valoração de bens culturais em favor do desenvolvimento humano, do respeito à diversidade cultural.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: história, geografia / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CASTRO, M. V. e FONSECA, M. C. **Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil**. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

GRUNBERG, E. **Manual de atividades práticas de Educação Patrimonial**. Brasília-DF: IPHAN, 2007.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaraeira Lopes Louro. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HORTA, M. L. P.; GRUNBERG, E. e MONTEIRO, A. Q. **Guia Básico de Educação Patrimonial**. Brasília: IPHAN/Museu Imperial, 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **A Trajetória da Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil:** 1936 - 2006. Brasília: Departamento do Patrimônio Imaterial, 2006. Disponível em: **<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=582>,** acesso em 20/06/2011, às 21h.

PELEGRINI, S. C. A. e FUNARI, P. P. A. **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos)

SANT'ANNA, M. **O patrimônio imaterial – políticas em curso**: a legislação brasileira e os programas de fomento. Curso Livre: Patrimônio Imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda – turma 2. Realização: UNESCO. Coordenação Geral: COMUNA. Plataforma de Educação à Distância: DUO Informação e Cultura. <**www.duo.inf.br**>. Belo Horizonte, 2008.

VIANNA, L. **Patrimônio Imaterial:** legislação e Inventários Culturais. A experiência do Projeto Celebrações e Saberes da Cultura Popular. Disponível em: **<http://www.cnfcp.gov.br/pdf/Patrimonio_Imaterial/Patrimonio_Imaterial_Legislacao/CNFCP_Patrimonio_Imaterial_Leticia_Vianna.pdf>**, acesso em 15/03/2009, às 22h.

WARNIER, J. **La mondialisation de la culture.** Paris: La Découverte, 2004.